



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.162, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001

Revoga em sua totalidade a Lei Municipal número 2.156, de 21 de novembro de 2000, de 21 de novembro de 2000, e dá outras providências.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal número 2.156, de 21 de novembro de 2000.

Artigo 2º - O motivo da revogação tem amparo no artigo 73, incisos V e VIII da Lei Federal número 9.504/97.

Artigo 3º - Fica aprovado "ad referendum" da Câmara Municipal de Uchoa, o Decreto número 0013, de 11 de janeiro de 2001, que suspende os efeitos da Lei Municipal número 2.156/2000.

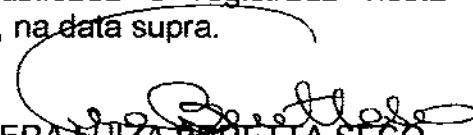
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de fevereiro de 2001.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria e afixada no mural desta Prefeitura, na data supra.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA